

1 ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA CTIL – CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL
2 E DA CTOC - CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA DO COMITÊ DA BACIA
3 HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, CONVOCADA ATRAVÉS DO OFÍCIO COMITÊ RIO
4 PARÁ Nº 038 / 2012, REALIZADA AOS **DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL NO ANO DE**
5 **DOIS MIL E DOZE**, ÀS NOVE HORAS NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS
6 PRODUTORES RURAIS DE DIVINÓPOLIS NA AVENIDA PARANÁ, 3.560 – BAIRRO
7 SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS. ASSUNTOS
8 DA PAUTA: 9:00 hs – Abertura, verificação do Quorum da CTIL e da CTOC. 9:10 hs –
9 Leitura da Ata da Reunião realizada no dia 14 de março de 2012 da CTOC e CTIL pela
10 Presidente do Comitê do Rio Pará colocada em discussão e para aprovação. 9:20 hs –
11 Apresentação da Documentação da Mineração Turmalina Ltda referente ao processo de
12 pedido de Outorga Nº 03962/2010. 09:45 hs - Esclarecimentos da denúncia sobre a
13 empresa USIMINAS apresentada na Plenária do dia 13 de dezembro de 2011. 10:00 hs -
14 Continuação da discussão da Metodologia de Cobrança através da Minuta Proposta da
15 Deliberação Normativa. 12:00 hs - Assuntos Gerais e término. A Presidente Regina Greco
16 iniciou a Reunião pedindo desculpas aos Conselheiros por ser uma segunda feira o dia
17 desta Reunião pois no dia em que foi marcado achou-se que o dia 02 / 04 / 2012 cairia
18 numa terça-feira. Em seguida a Presidente informou que a Ata da última Reunião da CTIL
19 / CTOC do dia 14 / 03 / 2012, não seria lida completa para aprovação, em razão da DN
20 aprovada não constar dentro da mesma. Leu-se só a parte escrita e discussão da mesma,
21 onde o Vitorino acrescentaria o corpo aprovado. Na oportunidade a Presidente leu as
22 partes da DN que já foram discutidas e aprovadas, até mesmo para o conhecimento do
23 Sr. Alberto Símon – Diretor Técnico da AGB Peixe Vivo e dos demais Conselheiros que
24 não estavam presentes naquela Reunião. Foi lido também os Considerandos, onde que
25 na opinião da Presidente faltou apenas um Artigo do Regimento Interno do Comitê do Rio
26 Pará onde mostra a competência em aprovar a Deliberação Normativa de Implantação da
27 Cobrança pelo Uso da Água e também da Lei Federal, assim todos aprovaram a ATA não
28 sendo aberto nenhuma discussão sobre o assunto, desta forma a Presidente Regina
29 Greco se comprometeu em redigir uma redação FINAL de complementação para a
30 aprovação na próxima Reunião. Em seguida a palavra foi passada para o Sr. Alberto
31 Simon, onde o mesmo fez esclarecimentos sobre a Minuta proposta da DN Cobrança,
32 qual a importância dos “Considerando” e de forma resumida explicou o que o Comitê
33 Delibera através dos Artigos 1º ao 4º os assuntos gerais, explicou o Anexo I, onde mostra
34 os mecanismos da cobrança através das formulas e também o Anexo II com as tabelas,
35 que mostra os valores dos preços unitários e os coeficientes multiplicadores da cobrança.
36 Posteriormente a palavra foi passada para o Sr. Deivid Lucas de Oliveira da FIEMG, que
37 apresentou um planilha comparativa do Preço Público Unitária – PPU, que mostra os
38 valores cobrados pelas Bacias do Rio São Francisco, Rio das Velhas, Rio Paraíba do Sul,
39 Rio Araguari e Rio Doce, onde na proposta da FIEMG é que o consumo não seja cobrado
40 e que os valores da cobrança sejam os mesmos cobrados pelo Rio das Velhas. Depois
41 de muita discussão sobre a planilha apresentada o Sr. Deivid concluiu que a FIEMG não
42 concorda com os valores pré-aprovados pela CTIL / CTOC e citou como exemplo a Bacia
43 do Paraíba do Sul que não terá um reajuste de valores na cobrança pois o mesmo tem
44 em torno de 70 milhões em caixa esta Bacia tem diversos problemas administrativos dos
45 recursos financeiros. O dinheiro está parado, assim como na Bacia do Rio São Francisco.
46 Na oportunidade a Presidente Regina Greco solicitou ao Sr. Deivid que a FIEMG
47 apresentasse proposta formal por escrita para ser discutida. Dando andamento nos
48 trabalhos, a Presidente Regina Greco fez a leitura do Art. 1º do Anexo I, onde já estava
49 tudo esclarecido entre os conselheiros, em seguida fez a leitura do Art. 2º também do
50 Anexo I. Passou a palavra para o Sr. Alberto Simon que explicou para todos os presentes
51 a fórmula geral para o setor de saneamento, conforme diz no § 1º do mesmo Artigo 2º
52 com um exemplo prático para melhor entendimento da formula: $Valor_{cap} = [K_{out} \times Q_{cap\ out}$

53 **+ $K_{med} \times Q_{cap\ med} + K_{med\ extra} \times (0,7 \times Q_{cap\ out} - Q_{cap\ med}) \times PPU_{cap} \times K_{cap}$** , que em seguida
54 deu o seguinte exemplo: 70 Litros/seg valor medido e 100 Litros/seg valor outorgado.
55 $Q_{med} / Q_{cap} = 0,70 < 1,0$. Valor Cap = $(0,20 \times Q_{cap} + 0,80 \times Q_{med}) \times PPU_{cap} \times K_{cap}$.
56 $20 + 56 \times PPU_{cap} \times K_{cap} = 76$ Litros / seg x 86.400 seg / dia x 365 dias / 1000 =
57 2.396,736 m³ / ano x 0,017 = R\$ 40.744,52, por ano Nesta oportunidade a Presidente
58 Regina Greco, explicou que o valor de R\$ 40.774,52 será dividido por quatro parcelas,
59 onde derá R\$ 10.193,63. Ficou assim aprovado pelos Conselheiros o texto a ser
60 apresentado nas Reuniões Setoriais. Após a apresentação do exemplo, Regina Greco
61 sugeriu que fosse apresentado nas Reuniões Setoriais exemplos práticos, esta não é a
62 mesma opinião do Sr. Alberto Simon, já que no seu ponto de vista o pessoal ainda tem
63 que entender as fórmulas. Diante desta discussão a Presidente Regina Greco colocou o
64 assunto em votação e ficou aprovado dos conselheiros em colocar exemplos práticos nas
65 apresentações para serem realizadas nas Reuniões Setoriais. Em seguida a Presidente
66 Regina Greco fez a apresentação da Documentação da Mineração Turmalina Ltda,
67 referente ao processo de pedido de Outorga N^o 036962 / 2010 e falou da falta de
68 compromisso da Empresa na construção da E.T.E. industrial, pelos diversos pedidos de
69 prorrogação de prazo para esta construção, já que o último pedido foi na Reunião
70 Plenária de Outubro de 2011, prorrogando para Dezembro de 2011. Relatou ainda que no
71 dia 29 de Dezembro de 2011, a Empresa apresentou um documento junto ao Comitê do
72 Rio Pará dizendo que ainda estavam fazendo teste numa ETE industrial piloto e neste
73 documento não consta nenhuma análise. Em fevereiro foi realizada uma Reunião no
74 Comitê do Rio Pará solicitada para Empresa Mineração Turmalina Ltda, onde o
75 documento foi discutido e reprovado, então foi solicitado pela Diretoria do Comitê a
76 apresentação de outro documento mais detalhado. Diante de mais um pedido de
77 prorrogação para Julho de 2012 a Presidente Regina Greco solicitou uma Reunião junto a
78 SUPRAM para discutir o assunto, onde ficou decidido que o Comitê do Rio Pará iria
79 designar um grupo de conselheiros para fazer uma vistoria Técnica no local para
80 constatar se a ETE industrial estava sendo construída ou não. Em seguida a Presidente
81 do Comitê leu a Conclusão do Laudo de Vistoria onde constatou-se que: “como mostra as
82 fotografias tiradas no local das obras que a empresa Mineração Turmalina Ltda só iniciou
83 os serviços de terraplenagem em março de 2012. A E.T.E. industrial não está construída,
84 a E.T.E. industrial não está operando, a empresa Mineração Turmalina Ltda não cumpriu a
85 Condicionante N^o 1 do Parecer Técnico aprovado na Plenária do Comitê do Rio Pará em
86 24 de maio de 2011. Após expor toda a situação a Presidente Regina Greco passou a
87 palavra para o Senhor Rodrigo Bastos Lopes dos Reis, Técnico do IGAM, o mesmo
88 entendeu que não é da competência do Comitê do Rio Pará obrigar a Mineração
89 Turmalina, a construir uma E.T.E. e em seguida fez a leitura da Portaria do IGAM número
90 49 / 2.010, “Art. 9^o. As condicionantes aplicáveis à outorga deverão estar relacionadas
91 com os seguintes procedimentos de monitoramento quali-quantitativos e de manutenção
92 dos fluxos residuais a jusante: I - instalação de equipamento de medição de vazão, tais
93 como vertedouros, régua linimétrica, linígrafo, medição por molinete, flutuadores,
94 hidrômetros e dentre outros; II - instalação de equipamentos medidores de tempo de uso,
95 tais como horímetros; III - procedimentos de medição de parâmetros de qualidade da
96 água e estudos de autodepuração; IV - estudos de impactos hidrológicos a montante e a
97 jusante associados a obras hidráulicas. No §1^o caso a Diretoria Geral do IGAM, no
98 exercício do controle de legalidade das condicionantes impostas na outorga, verifique sua
99 impertinência com os temas arrolados nos incisos anteriores, excluí-las-á da outorga e
100 recomendá-las-á ao licenciamento ambiental, quando for o caso.” Falou ainda que o
101 Comitê deve encaminhar sugestões e ou parâmetros para o cumprimento das
102 condicionantes através de ofício para a SUPRAM ou também levar para a Reunião
103 Plenária do COPAM, o que causou muita discussão. Como havia um acordo com a
104 direção da SUPRAM - ASF as Câmaras Técnicas encaminhariam o assunto para a

105 Plenária dar a posição final emitindo um novo Parecer Técnico para a SUPRAM – ASF.
106 Assim a Presidente Regina Greco, Encerrou a reunião agradecendo a presença de todos
107 e solicitando a participação dos conselheiros nas Reuniões Setoriais e Publicas.
108 **Conselheiros faltosos sem justificativa das Câmaras CTIL e CTOC:** Secretaria de
109 Estado da Saúde de Minas Gerais – GRS: Gerência Regional de Saúde – Divinópolis:
110 Jane Faria Siqueira e Edilberto Flávio Santos; FEAM - Polynice Rabello Mourão e
111 Alexandre Magrineli dos Reis; Funedi – Fundação Educacional de Divinópolis : Fabrizio
112 de Souza e Herbert Medeiros Gontijo; Policia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais:
113 Sargento Nixon de Souza Medeiros e Cabo Márcio Salvador da Paixão; FETAEMG –
114 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais: Vilson Luiz da
115 Silva, Guilherme Gonçalves Teixeira e José Fidelis Neto. Nada mais havendo a relatar,
116 lavrei a presente ATA que será lida, discutida e assinada por todos os presentes.